



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 11/09/2024

Edição nº 082/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
PORTARIA Nº 294, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3
COMUNICADO ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2024 (DE 10 DE SETEMBRO DE 2024)	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 294, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Corregedoria do Município de Maragogi – Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts.154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 4.010/2024, de 10 de setembro de 2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anna Karolynne Cândido da Silva

Corregedora Geral do Município

Matrícula nº 9454

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 97971074-ca0d-45bb-944c-7126d86b94b9

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO - 11.018/2024

Nº PROC. ADM. 2.533/2024

INÍCIO DISPUTA: 23/09/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR

OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.



Para demais informações contato via e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br, ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com>

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

MARAGOGI-AL - 10/09/2024

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: c2baf026-075d-4ce8-963a-1ec278766f7e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2024 (DE 10 DE SETEMBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA 4ª ETAPA DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, vem através deste, **COMUNICAR** aos candidatos aptos para a realização da 4ª etapa do Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito - AFT e Guarda Civil Municipal - GCM, **da alteração quanto ao horário e local de execução da referida etapa.**

Em assim sendo, os candidatos convocados através do Edital nº 11/2024 para participarem da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica, a ser realizada em 12/09/2024, **às 08h, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração**, localizada à Rua Francisca Holanda Cavalcante, nº 10, 1º andar, Centro, Maragogi - Alagoas.

Os demais termos do Edital nº 11/2024 permanecem inalterados, assim como o cronograma contido no Edital nº 008/2024 (cronograma).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas,

ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município

de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 94180238-5f43-4a24-bd42-d7efae661417



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL